



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11887 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd – Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 05 - Estado e Política Educacional

GESTÃO DEMOCRÁTICA: (DES) CAMINHOS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro - UEMG - Universidade do Estado de Minas Gerais

Agência e/ou Instituição Financiadora: não há

GESTÃO DEMOCRÁTICA: (DES) CAMINHOS NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

O trabalho apresenta discussões sobre a gestão democrática e sua relação com as políticas educacionais. Parte de uma abordagem qualitativa de cunho bibliográfico, com a finalidade de analisar os aspectos históricos, a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e a gestão democrática no período pós 1980, cujas discussões impulsionaram construções e desconstruções históricas, pela mobilização política da sociedade brasileira por demandas sociais e democráticas.

A mobilização em prol à gestão democrática é representativa pois as reivindicações da sociedade para a implantação de processos decisórios, ressaltam que a gestão democrática como pressuposto da garantia da qualidade da educação, tem que a concepção sobre qualidade “se encontra esvaziada de seus elementos políticos, transformando-se em uma qualidade pragmática” (LIMA, PRADO e SHIMAMOTO, 2011, p. 6); há que se questionar a efetividade da gestão democrática.

Esta se configura em um preceito político de organização e formação política e “se constitui: na elaboração de um projeto político-pedagógico, questionando os planos e programas, secundarizando os exames, privilegiando um processo de qualidade na qual o aprendizado seja essencial [...]” (LIMA, PRADO e SHIMAMOTO, 2011, p. 8). Surge nos embates políticos e sociais e se consolida e/ou se afasta das mobilizações da sociedade, tendo em vista as articulações necessárias junto ao poder local.

Para Cury (2002, p. 166), a gestão democrática na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988 “[...] se torna mais plena de significado para o Brasil quando se tem a sua origem próxima em nossa história educacional”. Esta consagrou princípios caros à democracia e à

educação democrática, no entanto, o conjunto de práticas democráticas não se estendeu totalmente às práticas sociais e políticas, pois o autoritarismo no Brasil possui raízes mais profundas em nossa história.

A luta pela promulgação da lei é marcada por processo de reivindicações por maior participação da sociedade civil na gestão do Estado e abertura com reclamos por uma sociedade mais justa e igualitária, com discussões de temas tais como: democratização, autonomia, descentralização e participação.

Para Servilha (2008), a aprovação do princípio de Gestão Democrática do ensino na Constituição Federal de 1988 foi permeado de conflitos entre diferentes setores. São criados conselhos, como novo espaço de participação da sociedade em relação ao Estado ao proporcionar o acesso da população às instâncias decisórias. Paro (2002) afirma que os ganhos com a promulgação da Constituição Federal de 1988, não foram totais, mas, consolidou significativas inovações para a vida municipal, tornando o município, o centro das políticas educacionais.

A gestão democrática como princípio, amplia o ordenamento constitucional, com a necessidade da explicitação de normas que atendam as peculiaridades locais e com a LDB 9394/96 (BRASIL, 1996), são fixadas incumbências dos estabelecimentos de ensino para a elaboração e execução da proposta pedagógica, bem como a ampliação progressiva de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas.

Pouco se avançou, a partir do que havia sido contemplado na CF de 88, pois, muito se perdeu ao longo das discussões. A LDB repassou aos estados e municípios, muitas das responsabilidades, deixando a critério destes a regulamentação da gestão democrática que surja das demandas da sociedade civil.

O Plano Nacional da Educação (PNE 2001-2011) ficou conhecido como um plano “solenemente ignorado” (MOURA, 2015). Promulgado pela lei nº 10.172, em 9 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001), estados e municípios deveriam elaborar seus planos decenais. Evidenciam-se exigências para se garantir políticas de Estado, balizadas pelo pacto federativo e pela regulamentação do regime de colaboração e cooperação entre os entes federados, para suprir falhas que surgiram na vigência até 2010.

Mais tarde, é lançado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (Decreto nº 6.094/2007). O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, surge como uma proposta de superação da visão fragmentada da educação, porém, ficou evidenciado seu caráter generalista e fiscalista. O principal objetivo era garantir uma educação básica de qualidade por meio do envolvimento de todos, a busca do sucesso e permanência do aluno na escola, mas acabou resultando no fortalecimento do caráter avaliativo em relação a responsabilização da escola por conta das fragilidades educacionais.

O PNE 2014-2024, Projeto de Lei n. 8.035/10 teve como fundamento o novo Plano Nacional de Educação (PNE), a realização das Conferências Nacional da Educação (CONAE), a

estruturação de 20 metas e estratégias. Representou intenso debate e negociações, envolvendo diversos interlocutores dos setores público e privado. Constituiu-se como “uma travessia muito exigente”, com o amadurecimento da sociedade brasileira no ato de pensar o seu futuro. Houve avanços e inovações significativos na sua forma e conteúdo, mas exigiu ações e tomada de posição em relação a legislação da gestão democrática das escolas; formação dos conselheiros; criação de fóruns permanentes de educação; fortalecimento dos grêmios e APM e dos conselhos; participação no projeto político pedagógico; autonomia das escolas e prova nacional seletiva de diretores. Para Dourado (2016), o Plano aprovado é margeado, por tensionamentos sobre avaliação da educação básica e pela concepção restrita de participação e inclusão, com rebatimentos importantes na relação educação e diversidade étnico-racial, sexual e de gênero.

A gestão democrática segue entre caminhos e descaminhos, e luta pela sua efetivação.

Palavras-chave: Gestão democrática; Educação Brasileira; Caminhos e descaminhos.

Referências:

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasil, Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF: Senado, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 mai.2019.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação PNE 2001-2011*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 28 abr.2020.

BRASIL. *Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 28 abr.2020.

CURY, C. R. J. Gestão democrática de educação: exigências e desafios. RBPAAE v.18, n.2, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/download/25486/14810>. Acessado em: 29 de mai. 2018.

DOURADO, L. F. *Políticas e gestão da educação básica no Brasil: limites e perspectivas*. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 17 dez.2019.

LIMA, A. B.; PRADO, J. C.; SHIMAMOTO, S. V. M. *Gestão Democrática, gestão gerencial e gestão compartilhada: novos nomes velhos rumos*. Simpósio Anpae, de 26 a 30 de abril de 2011, São Paulo. Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacoesRela> Acesso em: 16 jul. 2021.

PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública [livro eletrônico]. São Paulo: Cortez, 2017.

SERVILHA, M. S. *Autonomia, gestão democrática nas unidades escolares na educação básica em Marília*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista. Marília, 2008, Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/96278/servilha_ms_me_mar.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 dez.2019.